



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 396 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/2026

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de março de 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.091, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 813.699,10 (oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuito (ficha 9)	R\$ 502,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 16)	R\$ 10.000,00

02.004 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 40)	R\$ 9.000,00
--------------	---	--------------

02.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 55)	R\$ 2.982,95
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado (Ficha 66)	R\$ 59.424,71
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais (Ficha 68)	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Ficha 71)	R\$ 10.654,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 92)	R\$ 100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 101)	R\$ 14.400,00

02.006 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Dist. Gratu. (Ficha 108)	R\$ 9.974,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 126)	R\$ 263.500,00
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais (Ficha 133)	R\$ 59.464,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 139)	R\$ 23.283,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Ficha 144)	R\$ 43.277,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica (Ficha 146)	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais (Ficha 158)	R\$ 33.895,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica (Ficha 164)	R\$ 42.083,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Ficha 170)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 173)	R\$ 12.330,00

02.007 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 178)	R\$ 70,00
02.010 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes (Ficha 263)	R\$ 46.571,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 272)	R\$ 50.000,00
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuito (Ficha 307)	R\$ 85,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 309)	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 317)	R\$ 1.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado (Ficha 331)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica (Ficha 339)	R\$ 34.100,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior no valor de R\$ 637.298,07 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sete centavos), assim discriminados:

2.500	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Anterior	R\$ 126.571,46
2.540	Transferências do Fundeb – Exercício Anterior	R\$ 93.359,98
2.543	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR-Exercício Anterior	R\$ 209.767,06
2.546	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI-Exercício Anterior	R\$ 112.520,62
2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Exercício Anterior	R\$ 84.424,71
2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual - Exercício Anterior	R\$ 10.654,24

II – EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO apurado no exercício atual no valor de R\$ 19.856,58 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:

1.546	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI-Exercício Atual	R\$ 19.856,58
-------	--	---------------

III – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 156.544,45 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.71.70.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico (Ficha 17)	R\$ 4.815,72
3.3.71.70.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico (Ficha 18)	R\$ 3.700,25
4.4.71.70.00	Rateio pela Participacao em	R\$ 4.484,03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 396 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Consortio Publico (Ficha 19)		
02.004 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 43)	R\$ 0,65
02.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 74)	R\$ 3.082,95
02.006 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil (Ficha 132)	R\$ 42.330,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Ficha 136)	R\$ 9.974,00
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuito (Ficha 137)	R\$ 30.000,00
02.007 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica (Ficha 213)	R\$ 70,00
02.010 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Cons. Publico (Ficha 278)	R\$ 20.901,85
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 329)	R\$ 185,00
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuito (Ficha 344)	R\$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”

O Prefeito do município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 124/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 11 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emenda Constitucional nº 51 de 2006 e Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público nº 02/2025, formalizada por meio do Edital de Homologação publicado em 09 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público nº 02/2025, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL II/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

Art. 2º O vencimento do cargo observará o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bandeira do Sul, 07 de maio de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o cargo de

Agente de Combate às Endemias e dá outras providências”

O Prefeito do município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 124/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 11 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emenda Constitucional nº 51 de 2006 e Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 2006, que regulamenta as atividades de Agente de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público nº 02/2025, formalizada por meio do Edital de Homologação publicado em 09 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. AGENOR PEDRO DA SILVA NETO, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Público nº 02/2025, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL II/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

Art. 2º O vencimento do cargo observará o piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bandeira do Sul, 07 de maio de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

